



ESCLARECIMENTO Nº 01

Aos interessados,

Referência: Chamada Pública nº 001/2023 – Processo 2022-65DP7

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Chamada Pública nº 001/2023, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE em acordo com as respostas do setor demandante.

QUESTIONAMENTO 01

Favor esclarecer o termo "ajuste" que consta no item 13.1 da Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda, na página 45 do Edital.

RESPOSTA

O termo faz referência ao próprio contrato de promessa de compra e venda. O vendedor deverá indicar a si mesmo ou seu procurador para as tratativas durante o processo de aquisição do imóvel.

QUESTIONAMENTO 02

Em função dos requisitos elencados no item 2.1, em que se especificam as medidas do terreno, entendemos:

- 1. A área do terreno ofertado pode ser ligeiramente menor (-10%) que os 5.000m² citados. Confirma?*
- 2. A área do terreno ofertado pode ser ligeiramente maior (+10%) que os 8.000m² citados. Confirma?*

RESPOSTA

Não. Não há previsão dessa situação no Termo de Referência nem no Edital, pois as referências de áreas mínimas e máximas exigidas já absorvem as margens de aproximação cabíveis para o caso, de forma que não será admitida outra margem de aproximação, nem para menos, nem para mais.



QUESTIONAMENTO 03

Item 11.3. "O pagamento será realizado, por meio de transferência bancária, em duas parcelas: a primeira, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) na lavratura da escritura pública de compra e venda os outros 50% (cinquenta por cento) após o registro perante o Cartório do Registro Geral de Imóveis."

Entendemos que a escritura pública será assinada em Cartório após a validação pelo Relatório Técnico (com ou sem contrato de promessa de compra e venda). No Edital não há detalhamento desse procedimento de escritura, prazos e requisitos.

Favor esclarecer.

RESPOSTA

Os prazos e requisitos para lavratura e registro da escritura se referem à rotina e procedimentos cartorários, que ambas as partes da relação jurídica devem cumprir. Via de regra, o procedimento no cartório é de chamamento aos envolvidos, ou seja, o proprietário do imóvel e o Governo do Estado do Espírito Santo, que é representado por um Procurador da Procuradoria Geral do Estado, para assinatura.

Estão pontuados no edital apenas os marcos temporais em que serão realizados os pagamentos, ou seja, após a lavratura da escritura no Cartório de Notas e, na sequência, após o registro no Registro de Imóveis competente.

QUESTIONAMENTO 04

Na tabela 1 do Edital, além das áreas especificadas, consta que um dos lados do terreno precisa ter ao menos 80m de extensão. Entendemos que pode ser aceita uma variação para menor de até 10%, isto é, extensão de 72m. Confirma?

RESPOSTA

Não. Não há previsão dessa situação no Termo de Referência nem no Edital, pois as referências de áreas mínimas e máximas exigidas já absorvem as margens de aproximação cabíveis para o caso, de forma que não será admitida outra margem de aproximação, nem para menos, nem para mais.

QUESTIONAMENTO 05

Solicito esclarecimento com relação a Chamada Pública 001/2023 no item abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA (CPLOSE)

2 - Objeto- Aquisição de terreno com área entre 5.000m² (cinco mil metros quadrados) e 8.000m² (oito mil metros quadrados)....

Tenho a seguinte questão: Poderá ser ofertado um terreno com tamanho superior a 8.000m², desde que o seu valor não ultrapasse o valor máximo previsto no edital?

RESPOSTA

Não. Não há previsão dessa situação no Termo de Referência ou no Edital, pois as referências de áreas mínimas e máximas exigidas já absorvem as margens de aproximação cabíveis para o caso, de forma que não será admitida outra margem de aproximação, nem para menos, nem para mais.

Importa assinalar que o Edital não prevê preço máximo da proposta, mas tão somente indica o valor de referência/estimado pela área técnica. O valor de referência não se presta a limitar as propostas.

Conforme Edital, o valor efetivamente a ser pago será aquele estabelecido por meio de laudo de avaliação a ser elaborado pela Comissão de Avaliação Imobiliária da SEDU, nos termos do art. 23, do Decreto Estadual 3126-R, de 11/10/2012.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2023.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente da CPLOSE/SEDU

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 02/10/2023 10:32:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2023 10:32:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA (PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE) - SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-WHVF9F>